

## ANEXO VII

### COMUNICADO DE MECENATO

PRONAC - MECENATO	<b>COMUNICADO MECENATO</b>  RECIBO Nº _____	N.º PRONAC:  Segmento Cultural:
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA, ABAIXO ESPECIFICADA, COMO PARTICIPAÇÃO NO PRONAC/MECENATO, CONFORME ESTABELECE OS ARTIGOS 26 E 18 DA LEI N. 8.313 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.		

#### DADOS DA PARTICIPAÇÃO

<b>01- TIPO DA OPERAÇÃO</b>		<b>02 - VALOR DO INCENTIVO</b>
ART. 26 DA LEI 8.313	ART.18 DA LEI 8.313/91	R\$ _____
[ ] - DOAÇÃO	[ ] - DOAÇÃO	
[ ] - PATROCÍNIO	[ ] - PATROCÍNIO	

03. BANCO:	04. N.º DA AGÊNCIA:	05. N.º CONTA CORRENTE	06. DATA DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO:
07. MENCIONAR A FORMA DE INCENTIVO: [ ] - BENS [ ] - SERVIÇOS			
08. ESPECIFICAR A DOAÇÃO/PATROCÍNIO:			
09. - FORMA DE AVALIAÇÃO DA DOAÇÃO/PATROCÍNIO:			

#### DADOS DO INCENTIVADOR

10. NOME:			
11. C.N.P.J/C.P.F.:		12. ENDEREÇO:	
13. CIDADE:	14. UF:	15. CEP:	16. TELEFONE/FAX:
<input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA		18. FAZ PARTE DE ALGUM GRUPO EMPRESARIAL? QUAL? _____	
19. NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA EMPRESA INCENTIVADORA:			

#### DADOS DO PROJETO BENEFICIADO

20. NOME:	
21. DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO NO DOU:	
22. PROPONENTE:	23. CNPJ/CPF:
24. ENDEREÇO:	25. TELEFONE/FAX:
26. CIDADE:	27. UF:
	28. CEP:

#### DADOS DO DECLARANTE (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)

29. NOME:		
30. C.P.F.:	31. CARGO:	32. TELEFONE:

33. LOCAL/DATA:	34. ASSINATURA
-----------------	----------------

1º VIA - INCENTIVADOR / 2º VIA – SECRETARIA/MINC / 3º VIA - EMITENTE  
 OBS.: JUNTAR A ESTE COMUNICADO DE MECENATO CÓPIA DO EXTRATO BANCÁRIO COMPROVANDO O DEPÓSITO.  
 FAVOR ATENTAR SEMPRE ÀS ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO.

# INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA - MECENATO

<b>RECIBO</b>	<b>COMUNICADO MECENATO</b>	<b>INFORMAÇÃO DO BENEFICIADO</b>
---------------	----------------------------	----------------------------------

CAMPO	INSTRUÇÕES	CAMPO	INSTRUÇÕES
<b>OBS:</b>	<b>INFORMAR O NÚMERO DO RECIBO, SEQUENCIALMENTE, POR PROJETO.</b>	12 a 15	1. Autoexplicativo
01	1. Especificar se o incentivo foi na forma de Doação ou Patrocínio e referente a qual legislação, Lei 8.313/91 ou Medida Provisória 2.228-1. (pessoas físicas e jurídicas com fins lucrativos não podem receber doação).	16	2. Informar o n° do telefone e/ou fax da empresa incentivadora.
02	2. Especificar o valor da doação ou patrocínio em REAIS.	17	3. Informar a natureza da empresa incentivadora.
03	3. Nome do Banco.	18	4. Caso a empresa incentivadora pertença a algum Grupo Empresarial, informar o nome desse grupo.
04	4. Agência	19	5. Nome do Dirigente máximo da empresa Incentivadora
05	5. Número da conta em que foi feito o depósito (conta específica para o projeto)	20	6. Nome do projeto beneficiado (idêntico ao da portaria)
06	6. Data em que foi feito o depósito	21	7. Data da publicação no Diário Oficial da União da aprovação ou prorrogação.
07	7. Indicar a forma do incentivo, se foi em bens ou serviços. Caso seja em numerário, não precisa preencher.	22	8. Nome do proponente do projeto
08	8. Quando o incentivo ocorrer na forma de prestação de serviços ou fornecimento de material, especificar e quantificar os mesmos.	23	9. Informar número do CNPJ ou CPF do Proponente
09	9. Informar o critério utilizado na atribuição do valor do incentivo, quando este for na forma de prestação de serviços ou fornecimento de materiais ou bens. Ex.: Preço tabelado; preço praticado no mercado etc.	24 a 28	10. Dados completos do endereço do proponente
10	10. Nome da pessoa física ou jurídica que concedeu o incentivo.	29	11. Nome do responsável pelo projeto (proponente ou pessoa delegada para tal.
11	11. Informar o n° do C.N.P.J ou CPF, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, conforme for o caso.	30 a 32	12. Dados do responsável ou pessoa delegada
		33	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Data da emissão do Comunicado</li> <li>● Assinatura do Responsável ou pessoa delegada</li> </ul>
		34	<p><b>OBS: De acordo com a Portaria nº 46, do Ministério da Cultura, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 1998, os recibos que apresentarem erros de preenchimento, dados incompletos, ou em modelo diferente daquele aprovado pelo Ministério da Cultura, serão devolvidos ao proponente para a devida correção, não ficando nenhuma via de posse deste Ministério. Diante deste fato, solicita-se especial atenção em seu preenchimento, para que o incentivador não seja prejudicado.</b></p>